



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 162/2019

Dispõe sobre a designação e concessão de Ajuda de Custo, aos participantes Coren-MT para participar do 11º Seminário Nacional de Fiscalização – SENAFIS promovido pelo Cofen em Aracajú - SE, período de 06 a 09 de agosto de 2019.

O Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando a realização do 11º Seminário Nacional de Fiscalização promovido pelo Cofen no período de 06 a 09 de agosto de 2019 com temática voltada para consolidar as discussões como mecanismo fundamental no auxílio do desenvolvimento e crescimento da atividade de fiscalização;

Considerando a importância e abrangência do evento para capacitação dos empregados públicos dos Conselhos Regionais que desenvolvem atividades voltadas para a área de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros e Empregados Públicos abaixo relacionados para participar 11º Seminário Nacional de Fiscalização – SENAFIS promovido pelo Cofen em Aracajú-SE no período de 06 a 09 de agosto de 2019:

1. Cíntia Ribeiro de Paula - Enfermeira Fiscal
2. Carlito Sérgio Augusto - Enfermeiro Fiscal
3. Edilanne Tomaselli de Oliveira Eubank - Enfermeiro Fiscal
4. Lígia Cristiane Arfeli - Conselheira Secretário
5. Rodrigo Paulo Machado - Conselheiro Tesoureiro
6. Hosanan Monteiro de Arruda - Procurador Jurídico

Parágrafo Único - As despesas relativas ao deslocamento aéreo serão custeadas pelo Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso e o Conselho Federal de Enfermagem arcará com aquelas relativas à hospedagem, alimentação, e deslocamento terrestre.

Art. 2º - Conceder aos participantes designados o pagamento de 1/2 diária, conforme os valores estabelecidos em Decisão própria, a título de ajuda de custo.

Art. 3º - Esta Portaria contará seus efeitos para participação neste Seminário, dispensando a publicação na imprensa oficial.

Cuiabá (MT), 24 de julho de 2019.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT Nº 96.611-ENF
Conselheira Secretária